



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROJETO DE LEI Nº 021/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026,

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 943 DATA: 26/03/26
ENCARREGADO: Ep.

APROVADO
EM 27/03/26

PRORROGA O PRAZO DE SUBSISTÊNCIA DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.730/2025 E AUTORIZA A
PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA AUTORIZADA PELA LEI
PRORROGADA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário, decorrente de autorização pela Lei Municipal nº 2.730/2025 por mais 06 meses, prorrogável por igual período, podendo ser encerrado de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

Parágrafo único. O período de 06 meses, prorrogável por igual período, previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 26 de março de 2026.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal